



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO – Centro de Línguas CELEM/CEP

Ao (re)afirmar minha opção pela matrícula e/ou rematrícula no Curso do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM) do Colégio Estadual do Paraná (CEP), assumo o compromisso de conhecer e cumprir todas as normas deste estabelecimento de ensino, bem como as normas de funcionamento do CELEM:

1. Obrigatoriedade de valorizar a matrícula e/ou rematrícula no Curso do CELEM/CEP, bem como comprometer-se a concluir o **Curso anual** (Nível) evitando assim o abandono escolar/desistência, por tratar-se de **vaga pública**.
2. Obrigatoriedade do(a) estudante, realizar os instrumentos avaliativos (atividades, avaliações e recuperações) e entrega-los no período/data previsto e definido pelo(a) professor(a).
3. Obrigatoriedade da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e rendimento escolar igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação do(a) estudante ao término do ano letivo (o Curso é anual).
4. Obrigatoriedade do acompanhamento de rendimento e frequência pelos pais e/ou responsável legal.
5. Obrigatoriedade de apresentar, em qualquer situação solicitada, a carteira de identificação de estudante do CEP.
6. Obrigatoriedade do cumprimento do horário de início e término das aulas. Não existem minutos de tolerância.
7. Manter-se em sala durante o período das aulas (não deixar a sala sem autorização).
8. Obrigatoriedade de manter sempre atualizados na secretaria do CEP: endereço, telefones e *e-mails* alternativos.
9. Saída antecipada do(a) estudante somente será permitida mediante autorização, por escrito, dos pais e/ou responsável legal. Em se tratando de adulto(a), somente será permitida mediante questões plenamente justificáveis.
10. Para o caso de justificativa de faltas e pedido de 2ª chamada de avaliações, apresentar, obrigatoriamente, atestado médico e/ou justificativa dos pais e/ou responsável legal, via protocolo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
11. Manter atitudes respeitadas no trato social com todos(as) profissionais e estudantes deste estabelecimento.
12. Intear-se do Regimento Escolar do CEP e dos documentos que tratam do funcionamento dos Cursos do CELEM.
13. Quando inevitável a desistência, obrigatoriedade de justificar, via protocolo, o motivo, e abdicar da **vaga pública**, mesmo após início do Curso, para que possa destinar essa vaga, em tempo, a outro(a) candidato(a) da Lista de Espera.

É PROIBIDO AO(À) ESTUDANTE:

1. Comercialização de quaisquer tipos de produtos e/ou organização de rifas.
2. Coletas, ou campanhas, de qualquer natureza, sem prévia autorização da Direção Geral do CEP.
3. Danificar o patrimônio, seja por meio de pichações ou destruição de bens materiais.
4. Prática de jogos de baralho nas dependências do CEP.
5. Namoro e/ou atitudes inadequadas ao espaço escolar.
6. Uso de vestimentas de times e torcidas de futebol.
7. Fumar nas dependências do CEP conforme legislação vigente.
8. Uso e/ou comercialização de substâncias entorpecentes e bebida alcoólica.
9. Portar qualquer material que represente risco à integridade moral e física das pessoas.
10. Uso, em sala de aula de celular, notebook, MP3 e outros eletrônicos, salvo se solicitado pelo(a) professor(a).
11. Uso de objetos alheios às atividades pedagógicas em horário de aula.
12. Adentrar na área das piscinas sem acompanhamento de um(a) professor(a) do CEP, uma vez que o uso das piscinas é permitido apenas para atividades pedagógicas monitoradas por profissional da área.
13. Transitar ou permanecer nas dependências do CEP em contra-turno sem nenhuma atividade pedagógica.

Medidas pedagógico-educativas previstas no Regimento Escolar que poderão ser aplicadas de acordo com a gravidade da transgressão, não necessariamente na ordem descrita abaixo:

- I- Orientação disciplinar, com registro dos fatos em ficha específica;
- II- Comunicação aos pais e/ou responsável legal, quando menor de idade;
- III- Reparação de danos causados ao patrimônio;
- IV- Encaminhamento de relatório da transgressão aos órgãos competentes (Conselho Escolar, Conselho Tutelar, Delegacia da Criança e do Adolescente, Delegacia de Polícia e Ministério Público).

Declaro que assumo o compromisso de cumprir minhas obrigações estudantis no que se refere ao meu aproveitamento escolar, frequência assídua às aulas e cumprir as normas expressas no Regimento Escolar do CEP, aqui sintetizadas, bem como as normas de funcionamento dos Cursos do CELEM.

Assinatura do(a) Estudante: _____

Declaro que assumo o compromisso de acompanhar rigorosamente meu(a) filho(a), a partir deste ato de (re)matrícula comparecendo ao CEP regularmente ou sempre que solicitado(a), supervisionando todos os pertences que meu(a) filho(a) traz para o Colégio, bem como acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar e cumprimento das normas regimentais do CEP e CELEM.

Assinatura do(a) Pai/Mãe/Responsável _____

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Autorizo a utilização de imagem minha e/ou do meu filho(a), quando se tratar exclusivamente de atividades educativas relacionadas às práticas pedagógicas plurilinguísticas e pluriculturais desenvolvidas nas aulas dos Cursos do CELEM/CEP.

() SIM () NÃO

Assinatura: _____